PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Marcio Luiz Modolo	SIAPE: **1931798**
REGIME DE TRABALHO: (**x**) Dedicação Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: (**x**) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: **02/04/2012**

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;

III. Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e

IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º9.849, de 26/10/99.

Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e

II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada ás atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2 ATIVIDADES DE ENSINO

2.1 AULAS

Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnicos Integrado em Análises Químicas.	Química Geral	**100h**		**X**
Técnicos Integrado em Análises Químicas.	Físico-química	**100h**		**x**
Licenciatura em Química	Química Inorgânica I	**100h**		**x**
Licenciatura em Química	Química Inorgânica II	**100h**		**x**

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5º - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Manutenção do Ensino	**Sexta-Feira**	**4,0h**	***14:40***	**18*:40***

2.3 APOIO AO ENSINO

Art. 6º - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

i. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
ii. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
iii. Orientação de Atividades Complementares;
iv. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
v. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
vi. Atendimento de alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Apoio ao Ensino	**Quarta-feira**	**2,5h**	**14:30**	**17:00**
Apoio ao Ensino	**Quinta-feira* ou (quarta-feira)**	**1,5h**	**17:30**	**19:00**

***Quinzenalmente intercalando quartas com quinta feiras**

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE *(PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)*

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE *(PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)*

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

				CONCLUSÃO	

3.3 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO NÃO CADASTRADAS NO COPE

FINANCIADORA	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

		HORÁRIO	
	CARGA HORÁRIA SEMANAL	INÍCIO	TÉRMINO
Direção de Ensino, pesquisa, extensão.	18	8:30*	17:30

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Projeto de ensino	Semanal	4h

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	**10h**
ATIVIDADE 2.2	**4h**
ATIVIDADE 2.3	**4h**
ATIVIDADE 3.1	
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 3.3	
ATIVIDADE 4	**18h**
ATIVIDADE 5	**4h**
ATIVIDADE 6	
TOTAL	**40**

Cascavel-Pr, 15 fevereiro de 2019.

Marcio Luiz Modolo

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

PROFESSOR: Marcio Luiz Módolo
CURSO: Técnicos em Análises Químicas/Licenciatura em Química
SEMESTRE LETIVO: 1º /2019

PERÍODO	HORA	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ªFEIRA
MANHÃ	7:30 – 08:20					
	8:20 – 09:10		DIEPEX			
	9:10 – 10:20	Aula	AULA			DIEPEX
	10:20 – 11:10	Aula	DIEPEX			DIEPEX
	11:10 – 12:00	Aula	DIEPEX			DIEPEX

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

PERÍODO	HORA	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ªFEIRA
TARDE	13:30 – 14:30	DIEPEX (12:00 as 14:10)	DIEPEX	DIEPEX	AULA	Preparo Proj. Ensino
	14:30 – 15:10		DIEPEX	APOIO AO ENSINO	AULA	MANUTENCÃO DO ENSINO
	15:10 – 16:00		DIEPEX	APOIO AO ENSINO	DIEPEX	MANUTENCÃO DO ENSINO
	16:00 – 17:30		DIEPEX	APOIO AO ENSINO	APOIO AO ENSINO	MANUTENCÃO DO ENSINO (até as 18:30)

PERÍODO	HORA	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ªFEIRA
Noite	19:00 – 19:50			DIEPEX*	AULA	
	19:50 – 20:40	DIEPEX*		DIEPEX*	AULA	
	21:00 – 21:50	AULA*		AULA*	AULA	
	21:50 – 22:40	AULA*		AULA*	AULA	

- HORARIO QUINZENAL (QUINZENAL HORÁRIO DAS 8:30 AS 12:00 E 13:00 AS 17:30)

DOCENTE COORDENAÇÃO DE CURSO INFORMÁTICA COORDENAÇÃO DE CURSO ANÁLISES QUÍMICAS DIREÇÃO DE ENSINO